



Ofício nº0702/2021-GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 19 de abril de 2021.

A

PROCURADORIA MUNICIPAL DE VISEU/PA

Vossa Senhoria

BRUNO FRANCISCO CARDOSO

Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Quantitativo em 25% – Contrato nº106/2020 – CPL – P. E. 011/2020 – SRP

Senhor Procurador,

Por meio deste, solicitamos a emissão de Parecer Jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Viseu-PA, para viabilização de Aditivo de Quantitativo ao Termo de Contrato nº106/2021/CPL, relativo ao Pregão Eletrônico nº011/2020 – SRP, firmado com a empresa MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº31.920.842/0001-95 cujo objeto é a aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Desse modo, justifica-se tal solicitação ante a necessidade da continuidade do fornecimento de itens, eis que, considerando o controle de saldos de itens do contrato, verificou-se o consenso entre as partes com interesse em manter o fornecimento de materiais.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato supracitado para qual faço referência a relação de materiais relacionados na tabela em anexo, até que se encerre o Contrato vigente, quais sejam:

a) A continuidade no fornecimento dos materiais já contratados minimizaria custos, além de tempo para realização de um novo processo licitatório completo que demandaria certo tempo ante as etapas inerentes ao mesmo, e visando a garantia de ininterrupção no fornecimento dos itens objetos do contrato, eis que os mesmos são de suma importância para o atendimento de forma ininterrupta na oferta dos serviços públicos em saúde oferecidos por esta Secretaria a população viseuense;

b) Permite a continuidade sem tumulto com o fornecimento de itens do contrato, mantendo os fluxos de trabalhos administrativos, para que não ocorra a falta de materiais para realização das atividades funcionais da Secretaria de Saúde, evitando transtornos.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Ofício nº 0072/2021



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



c) O fornecimento vem sendo atendido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, suprimindo as necessidades dos Departamentos e Setores vinculados a esta Secretaria de Saúde no decorrer da vigência do referido contrato;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, segundo a qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize o aditamento do quantitativo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

UISEU-PARÁ



TABELA DE MATERIAIS EXPEDIENTE

Empresa Contratada: MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	25%	
120	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS E CAPA DURA	UND	100	25	
130	PAPEL C/ PAUTA (RESMA C/ 400 FOLHAS	RESMA	50	12,5	
190	TESOURA COMUM MÉDIA	UND	30	7,5	


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

